



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 06.658.009/0001-70

PLS Nº 22
PROC Nº ADJ INEX 001134
Rubrica

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
INEXIGIBILIDADE 003/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA EBENEZER CONSULTORIA E CONTROLADORIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Câmara Municipal de Santa Inês-MA, sediada na Avenida Luiz Muniz, nº. 1.055, centro, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.658.009/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Vereador Presidente JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO, Carteira de Identidade Civil RG nº. 000040345494-8 SSP-MA e do CPF nº. 754.071.673-87, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Inês/MA, e do outro, a empresa EBENEZER CONSULTORIA E CONTROLADORIA LTDA doravante denominada CONTRATADA, inscrita sob o CNPJ nº 32.080.975/0001-63, estabelecida na Rua TV Doutor Paulo Ramos, s/n sala 03, Centro, CEP: 65.160-000, cidade de Morros, Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Sr. Igor Rodrigues Gonçalves, CPF 055.606.923-44, CRC/MA, 014123, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023, tendo como objeto a Contratação de Serviços Técnico-Especializados em Consultoria e Assessoria ao Controle Interno aplicada ao setor público, com o intuito de atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Inês – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO

Fica prorrogado prazo da execução do objeto do mencionado contrato, até o dia 31/12/2024, para que neste prazo se conclua o objeto aditado, de acordo com o cronograma do referido processo licitatório. Este aditivo tem base legal no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta das seguintes dotações:

01.	PODER LEGISLATIVO.
01.	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA.
01.031.0001	ADMINISTRAÇÃO GERAL
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.
3.0.00.00.0	DESPESAS CORRENTES.
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES.



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 06.658.009/0001-70

PLS Nº 23
PROC Nº ADT INEV 001/24
Rubrica

3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo,

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas

Santa Inês (MA), 16 de Janeiro de 2024.

JOEL OLIVEIRA DE ARAUJO:75407167387
Assinado de forma digital por JOEL OLIVEIRA DE ARAUJO:75407167387
Dados: 2024.01.16 09:42:53 -03'00'

JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês-MA
CONTRATANTE

IGOR RODRIGUES GONCALVES:055 60692344
Assinado de forma digital por IGOR RODRIGUES GONCALVES:05560692344
Dados: 2024.01.16 11:34:40 -03'00'

IGOR RODRIGUES GONÇALVES
Ebenezer Consultoria E Controladoria Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(1) Gerlandia Souza de Araujo
CPF nº 03476980340

(2) Alexsandra B. Moraes
CPF nº 00367667126